

**RESOLUÇÃO Nº 62/2024**  
**DATA 02/05/2024**

**SÚMULA:** Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art.1º** Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

NOME	CPF	EMPREGO	ADMISSÃO
EDIANA PERIN	097.988.169-27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público e suas alterações, em seu anexo I.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de maio de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste





Prefeitura de Itapejara D'Oeste

profissionais nas instituições que oferecem Educação em Tempo Integral deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas específicas.

A atuação na Educação em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

O Departamento Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município oferece quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um café da manhã na chegada dos alunos à instituição, o almoço, sobremaneira no início da tarde e lanche no final da tarde.

X - CONCLUSÃO
Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmbito, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

- Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de abril de 2024.
Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Política de Educação em Tempo Integral do município de Itapejara D'Oeste:
1. Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes: Andréia Antunes Alves
2. Representante dos Diretores de Escolas em Tempo Integral: Franciele Tércia Gnoatto
3. Representante dos Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil em tempo Integral: Ellen Luci Piloneto
4. Representante da Equipe Pedagógica do DME: Mareli S. de Souza Mitrut
5. Representante dos Coordenadores Pedagógicos: Osmarete Silvana Caragnato Lunardi
6. Representante do Conselho Municipal de Educação: Patrícia Gnoatto
7. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Simone Aparecida dos Santos.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2024 (Processo Licitatório 20/2024)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024, que teve como objeto o Registro de preços DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.540.178/0001-30.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QTDE., UNID., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Item 3: Tubo de concreto circular simples, TIPO PSI, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 40 mm.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QTDE., UNID., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Item 1: Tubo de concreto circular simples, TIPO PSI, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 30 mm.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QTDE., UNID., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Item 2: Tubo de concreto circular simples, TIPO PSI, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 30 mm.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QTDE., UNID., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Item 2: Tubo de concreto circular simples, TIPO PSI, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 30 mm.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QTDE., UNID., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Item 15: Meio fio de concreto 80 cm x alto, com Sarjeta.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 227.366,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 491.350,00 (Seiscentos e Noventa Mil e Trezentos e Trinta Reais)

NILSON ANTONIO FEVERANI
Prefeito Municipal
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escrivente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampère, Estado do Paraná, na forma da lei,

F/A/Z S/A/B/E/R ao senhor ELCI DE SOUZA BORGES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 240.613.289-72, residente e domiciliado na Linha Soledade, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, legítimo proprietário tabular do Lote Rural nº 56 e 57, da gleba nº 06-PO, com área de 78.000,00 m², localizado na Linha Soledade, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, conforme matrícula nº 3.819, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Capaneva-PR, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Capaneva, nº 459, Sala 02, centro, na cidade de Ampère, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Registrada Autuada sob o nº 017/2024, do Rural nº 59, da Gleba nº 04-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, do município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 639.000,00 m², matrícula nº 6.285, deste Ofício, de propriedade tabular de Waldomiro Mocellin e sua esposa Lília Mazzechin Mocellin; Angelica Mocellin Krug e seu marido Valmir Pedro Krug e Fabiano Mocellin e sua esposa Grasiela de Castro Mocellin, cuja pretensão é retificar a área e complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita-se este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste. Ampère-PR, 22 de abril de 2024.

JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN
Escrivente Substituto
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escrivente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampère, Estado do Paraná, na forma da lei,

F/A/Z S/A/B/E/R ao senhor NORIVAL ALVES DORNELLES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 034.479.279, residente e domiciliado na Linha Soledade, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, legítimo proprietário tabular do Lote Rural nº 75, da gleba nº 06-PO, com área de 71.000,00 m², localizado na Linha Soledade, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, conforme matrícula nº 3.819, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Capaneva-PR, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Capaneva, nº 459, Sala 02, centro, na cidade de Ampère, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Registrada Autuada sob o nº 017/2024, do Rural nº 59, da Gleba nº 04-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, do município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 639.000,00 m², matrícula nº 6.285, deste Ofício, de propriedade tabular de Waldomiro Mocellin e sua esposa Lília Mazzechin Mocellin; Angelica Mocellin Krug e seu marido Valmir Pedro Krug e Fabiano Mocellin e sua esposa Grasiela de Castro Mocellin, cuja pretensão é retificar a área e complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita-se este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste. Ampère-PR, 22 de abril de 2024.

JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN
Escrivente Substituto
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escrivente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampère, Estado do Paraná, na forma da lei,

F/A/Z S/A/B/E/R ao senhor ELCI DE SOUZA BORGES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 240.613.289-72, residente e domiciliado na Linha Soledade, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, legítimo proprietário tabular do Lote Rural nº 56 e 57, da gleba nº 06-PO, com área de 78.000,00 m², localizado na Linha Soledade, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, conforme matrícula nº 3.819, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Capaneva-PR, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Capaneva, nº 459, Sala 02, centro, na cidade de Ampère, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Registrada Autuada sob o nº 019/2024, do Rural nº 64, da Gleba nº 04-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, do município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 105.000,00 m², matrícula nº 6.284, deste Ofício, de propriedade tabular de ANGELICA MOCELLIN KRUG e seu marido VALMIR PEDRO KRUG, cuja pretensão é retificar a área e complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita-se este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste. Ampère-PR, 22 de abril de 2024.

JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN
Escrivente Substituto
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBIBILIDADE Nº 99/2024
Fundamentado no art. 7º da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICADO a Inexibibilidade Nº 99/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades: exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados.

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: presente em: nos autos anexo que tem por objeto a contratação em vigor, respectivamente pelo L. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with 4 columns: Un., Quantidade, Vl. Unitário, Total dos Itens. Item 1: LABORATORIO PE VERMELHO LTDA

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 2 DE MAIO DE 2024
Súmula: Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
Uma integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.dianojornalismo.com.br/amp/



EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE e EDIANA PERIN.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 02/05/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.
Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2024.
JEAN PIERR CATTO - Presidente/CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 62/2024
DATA 02/05/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

Table with 4 columns: NOME, CPF, EMPREGO, ADMISSÃO. Ediana Perin, 097.988.169-27, Técnico em Enfermagem, 02/05/2024

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público e suas alterações, em seu anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de maio de 2024.
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 63/2024
DATA 02/05/2024

SÚMULA: dispõe sobre a penalidade aplicada através do PAD de nº. 02/2023, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Acolhe o parecer da Comissão Processante, designado pela Resolução nº. 19/2023, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar - PAD de nº. 02/2023, determinando a aplicação de penalidade de suspensão do Servidor S.V.S. por 08 (oito) dias com a perda da remuneração, no período compreendido entre os dias 06 a 13 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de maio de 2024.
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 62/2024

DATA 02/05/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

NOME	CPF	EMPREGO	ADMISSÃO
EDIANA PERIN	097.988.169-27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024

Art. 2º—Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público e suas alterações, em seu anexo I.

Art. 3º—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod430201